

**INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZOS**  
 PROT. 25/11/1841 FELIPE MARÇAL FIDELIS;  
 PROT. 25/11/1842 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

Campinas, 16 de maio de 2025  
**MICHELE RODRIGUES ARAÚJO**  
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ARTIGO 164/182 - INDEFIRO.**  
 Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.  
 1) Condomínio Residencial Barbara - CNPJ 05.055.833/0001-73 - Intimação 14737941 - Processo SEI PMC.2023.00042865-48 - Data: 15/05/2025.  
 2) Residencial Aguas Claras - CNPJ 19.294.614/0001-51 - Intimação 14751120 - Processo SEI PMC.2023.00056439-64 - Data: 15/05/2025.

**Processo: PMC.2024.00052082-90. Interessado: Conjunto Residencial Villa Real de Campinas.**

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para atender à intimação nº 1058 (documento SEI nº 11049925), em razão da falta de documentação suficiente para comprovar o vínculo do solicitante com o condomínio intimado. Assim, mantém-se inalterado o prazo para o atendimento à intimação. Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2025.00065933-08, anexado ao processo do condomínio. - Data: 16/05/2025.

**Processo: PMC.2021.00017824-98. Interessado: Condomínio Urano.**

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 13640571, em razão da interdição administrativa da edificação 12113343 desde 30/08/2024. Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2025.00071886-79, anexado ao processo do condomínio. - Data: 16/05/2025.

Campinas, 16 de maio de 2025  
**LUCIANO HILARIO DA SILVA**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**  
**Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00067651-09**

Requerente: RENATO TADEU ASTORINO  
 Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2013/11/11702.

Campinas, 16 de maio de 2025  
**MARIANA DE ARAUJO PAIVA VIOLA**  
 DIRETORA DEPARTAMENTAL

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**  
**Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00067755-97**

Requerente: LIBRAPORT CAMPINAS S.A.  
 Protocolo solicitado: 2024/11/6721  
 Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;  
 Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico 2024/11/6721, com exceção das fl. 4, 23 até 38.

Campinas, 16 de maio de 2025  
**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES**  
 DIRETOR DEPARTAMENTAL

**ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

DEFIRO o prot. 2025/10/03296, concedendo mais 30 dias de prazo contados a partir de 13/05/2025, conforme solicitado.  
**PROT. 2023/11/7112 ARTESANO URBANISMO LTDA**

DEFIRO o prot. 2025/11/01870 concedendo 90 dias de prazo, conforme solicitado.  
**PROT. 2023/11/01867 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS**

Campinas, 15 de maio de 2025  
**DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO**  
 COORDENADORA DO EIV-RIV GS/SEMURB

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**EXTRATO**

**Processo Administrativo SEI CAMPREV.2022.00001990-71 Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 03/2023 -**Contratada:** IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ- 33.157.312/0001-62 - **Contrato nº** 09/2023 - **Termo Aditivo nº** 12/2025-**Objeto do Contrato:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual - **Prazo**12 (doze) meses - **Valor Total:** R\$ 1.290.285,36 (um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). - **Assinatura:** 09/05/2025

Campinas, 14 de maio de 2025  
**STELA MARIS GONZALES**  
 Diretora Administrativa  
**HENRIQUE ROMANINI SUBI**  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA CAMPREV Nº 81/2025**

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2025.00001045-77** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

**RESOLVE**

Conceder à Sra.Irene Chaves Prado, CPF nº **141.442.758-17**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Paulo Eduardo de Oliveira Cardoso**, falecido em **06/05/2025**, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde **01/01/2015**, no cargo DENTISTA, inscrito no PIS/PASEP nº **123.28630.09-1**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2025.**

Campinas, 15 de maio de 2025  
**HENRIQUE ROMANINI SUBI**  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA CAMPREV Nº 80/2025**

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2021.00002248-66** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

**RESOLVE**

Conceder ao Sr.**Jorge Luiz Pereira Zanetti**, CPF nº **358.139.458-81**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Pedro Luis Zanetti**, falecido em **09/06/2004**, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 15/05/1992, no cargo Fiscal de Serv. Públicos, inscrito no PIS/PASEP nº **12072292613**, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do requerimento** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2021**

Campinas, 15 de maio de 2025  
**HENRIQUE ROMANINI SUBI**  
 Diretor-Presidente

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 022/2025** - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00000724-38 - Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME** - CNPJ: nº 51.573.702/0002-86. Objeto: Fornecimento material de escritório - Lote 02. Valor Total: R\$ 30.800,00 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 16/05/2025.

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo SEI nº EMDEC.2024.00002239-08, **Pregão Eletrônico nº 029/2024**. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 016/2025 e da manifestação do pregoeiro da disputa, declaro **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 029/2024, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, borracharia, lava rápido, por demanda, em veículo marca, modelo e versão I/KIA UK2500 HD SC 4WD, ano 2024, placa FWV0B34, de propriedade da EMDEC, utilizado pelo Departamento de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical - DOSV.**

**SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
 Diretor Presidente da EMDEC

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**AUTORIZAÇÃO**

**HMMG.2023.00000002-67**

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.11439224**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

**Empresa:** Equipe Assistência Médica Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.074.423/0005-94; **Termo de Contrato nº:** H00168/2023;

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e multiprofissionais, incluindo realização de consultas, interconsultas, exames e disponibilização de equipamentos visando o atendimento de 100% da demanda da LINHA DE CUIDADOS CLÍNICOS DO ADULTO: ESPECIALIDADES E SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR no Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO), unidade integrante da RMMG, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e seus anexos integrantes;